



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 30/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 30/2025, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (Cinquenta) CRIANÇAS, PADRÃO – TIPO A, com base no Programa Paraíba Primeira infância conforme Termo de Convênio 480/2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - CNPJ: 11.753.922/0001-96 - R\$ 1.262.313,55. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 11 de Dezembro de 2025

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

ATOS DO CMAS

COMSAG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009.

RESOLUÇÃO CMS N° 016/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde de Guarabira, Exercício 2026/2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Guarabira, Exercício 2026/2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 09 de dezembro de 2025.

Joalyson Saraiva Cavalcanti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

COMSAG
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
Secretaria Executiva – Complexo Municipal de Saúde – B. Nordeste I –
Guarabira/PB
COMSAG - Secretaria de Saúde – Lei Municipal nº 822/2009.

RESOLUÇÃO CMS N° 017/2025

Dispõe sobre a Aprovação do plano de trabalho do Instituto Autismo Amor Infinito, para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA**, no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e por dispositivos oriundos da Lei no 05/2009, de 02 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Trabalho Instituto Autismo Amor Infinito para recebimento de emendas impositivas destinadas pelo Poder Legislativo do Município de Guarabira devidamente apresentado e analisado em plenário deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira-PB, 09 de dezembro de 2025.

Joalyson Saraiva Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarabira

Assinado por 1 pessoa: JOALYSON SARAIVA CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://guarabira.1tsec.com.br/verificacao/2026-1026-FIC3-2015> e informe o código: 1026-FIC3-2015



**Expediente Especial
Final de Ano**

22.12	- Expediente Normal
23.12	- Ponto Facultativo
24.12	- Fériado Nacional (Natal)
25.12	- Ponto Facultativo
26.12	- Ponto Facultativo
29.12	- Expediente Normal
30.12	- Ponto Facultativo
31.12	- Fériado Nacional (Confraternização Universitária)
01.01	- Ponto Facultativo
02.01	- Ponto Facultativo